



**LEI Nº 5.081 DE 27 DE Fevereiro DE 2026.**

Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentaria Anual nº 5.066 de 29 de dezembro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 5.066 de 29 de dezembro de 2025, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
AÇÃO: 1136 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO  
CENTRO SOCIAL URBANO - CSU  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E  
INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO - 1.500.000000 OUTROS  
RECURSOS VINCULADOS  
VALOR: R\$ 230.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO  
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS  
HUMANOS  
PROGRAMA: 0102 – ADMINISTRAÇÃO  
TRANSPARENTE



AÇÃO: 2536 – APORTE PARA COBERTURA DO  
DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.91.97 – APORTE PARA  
COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL  
FONTE DE RECURSO - 15000000000 RECURSOS NÃO  
VINCULADOS DE IMPOSTOS  
VALOR: R\$ 3.330.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
PROGRAMA: 0133 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA  
E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2535 - MANUT DE RECURSOS DO  
PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO  
DE LONGA PERMANENCIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO - 1.661.000000  
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE  
ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 20.000,00

AÇÃO: 1337 - AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO  
PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS - (MAC)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - OBRAS E  
INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO - 1.661.000000  
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE  
ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0133 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA  
E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 1338 - EXECUÇÃO DE EMENDA  
PARLAMENTAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO – 1.706.3110000

VALOR R\$ 100.000,00



**Art. 2º** Os recursos necessários á execução parcial do disposto no caput do artigo 1º até o valor de R\$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais), decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso III, Parágrafo 1º, “ os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”, conforme abaixo.

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL  
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0116.1066 PROJETOS E OBRAS E  
INSTALAÇÕES C/ADEQ. PNE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE - 1.500.00000000 RECURSOS NÃO  
VINCULADOS DE IMPOSTOS  
CÓD. RED: 1009  
R\$ 230.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
08.245.0133.2522 BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE  
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE - 1.661.00000000 TRANSFERENCIAS DE  
RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CÓD. RED: 915  
R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL  
UNIDADE: 002 - SERVICOS PUBLICOS  
26.451.0116.2438 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTAVEL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
FONTE - 1.500.00000000 RECURSOS PRÓPRIOS  
CÓD. RED: 1030  
R\$ 2.500.000,00



ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0104.1140

CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO  
FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE - 15001001000 RECURSOS PRÓPRIOS

CÓD. RED: 77

R\$ 830.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2026, da Lei Ordinária nº 5.059 de 17 de dezembro de 2025 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 5.000 de 02 de julho de 2025 (LDO).

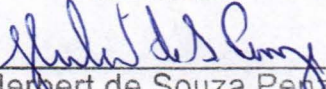
**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,  
27 de fevereiro de 2026.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISAO



Herbert de Souza Perce  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025  
OAB/MT - 224751-0